



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de água mineral, gás de cozinha e vasilhames para atender as necessidades das secretarias deste Município.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de água mineral, gás de cozinha e vasilhames é necessária para atender às demandas das secretarias deste Município, garantindo o bom funcionamento das atividades diárias. Esses itens são fundamentais para manter a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores, garantindo que as atividades não sejam interrompidas.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADES	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	6.000	unidades	Água Mineral - Galão de 20 Litros
2.	1.000	Unidades	Gás de cozinha p13
3.	200	Unidades	Vasilhame de galão de água mineral 20 Litros
4.	80	Unidades	Vasilhame de gás de cozinha

### **1 - Observação:**

- 1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.
- 4 - A água mineral em garrafão de 20 litros deverá ter um prazo de validade, mínimo, de 60 (sessenta) dias.
- 5 - Garrafões de 20 litros deverão ter validade de 3 (três) anos, conforme a Portaria nº 387/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- 6 - Os garrafões deverão conter as informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto
- 7 - SOBRE VALIDADE DOS GARRAFÕES/GALÕES - RESPONSABILIDADE DO FORNCEDOR, POIS A TROCA É FEITA COM O MESMO, INDEPENDENTE DO PRAZO QUE FALTE PARA TERMINAR A VALIDADE.

### **2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:**

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

### **4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: *“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”*. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário) (grifo nosso)

### **5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

**6 – Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetivar a entrega.

**7 – Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**Gestor do contrato:** Dallila de Campos Cordeiro

**Fiscal do contrato:** Lucas Valadares Machado

---

Dallila de Campos Cordeiro  
**Secretaria de Municipal de Administração**